



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

---

**Resolução nº 01/2021**

*Dispõe sobre a alteração da entrega dos documentos para renovação do exercício de 2021 das entidades de atendimento a criança e adolescentes do município de Porto Ferreira inscritas neste Conselho.*

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira/SP, no uso de suas atribuições legais e ciente de suas obrigações previstas no ordenamento jurídico, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Ordinária Municipal nº 3160/2015:

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da Infecção pelo novo corona vírus (COVID-19) ;

**CONSIDERANDO**, as medidas de prevenção para o enfrentamento contra a disseminação do vírus da covid-19;

**CONSIDERANDO**, a deliberação pela plenária em reunião ordinária de nº 03 sobre a alteração da data;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Alterar a data de entrega dos documentos para o credenciamento do exercício de 2021;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015)

PORTO FERREIRA, SP

---

**Artigo 2º.** As entidades ou organizações inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente deverão apresentar até 30 de setembro de 2021: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido.

Porto Ferreira - SP, 22 de abril de 2021.

LUIS EDUARDO PAVAN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de Porto Ferreira

---

**Casa dos Conselhos**

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721

Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000

Telefone: (19) 3585-6353